

PROCESSO SELETIVO 2027.1.2 - VIRTUAL

EDITAL Nº21/2026

A Reitoria do Centro Universitário Fibra, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria Nº 55, de 14 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições e, com base na Lei Nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996, Decreto nº 9235/2017, Portaria nº 391/2002 e a Portaria Normativa nº 23/2017 e no seu Regimento torna público aos interessados a realização de **PROCESSO SELETIVO VIRTUAL** para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2027, destinado aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos relacionados no quadro abaixo, que funcionarão na modalidade presencial, no prédio do Centro Universitário Fibra, situado na Av. Gentil Bittencourt, nº1144 (Bairro Nazaré-Belém-Pará).

1. DOS CURSOS / VAGAS / TURNOS

Nº	Cursos	Atos de Autorização/Reconhecimento/ Renovação de Reconhecimento	Vagas	Turno
01	Administração, Bacharelado	Portaria de Renovação de Reconhecimento do Ministério da Educação nº384, de 13 de agosto de 2024. Publicado no DOU nº. 156 de 14/08/2024.	10	Vespertino
			10	Noturno
02	Biomedicina, Bacharelado	Portaria de Renovação de Reconhecimento do Ministério da Educação nº. 13, de 02 de fevereiro de 2026. Publicado no DOU nº23 de 03/02/2026.	10	Matutino
			10	Noturno
03	Direito, Bacharelado	Portaria de Renovação de Reconhecimento do Ministério da Educação nº. 384, de 13 de agosto de 2024. Publicado no DOU nº156 de 14/08/2024.	20	Matutino
			20	Vespertino
			20	Noturno
04	Enfermagem, Bacharelado	Portaria de Renovação de Reconhecimento do Ministério da Educação nº. 13, de 02 de fevereiro de 2026. Publicado no DOU nº23 de 03/02/2026.	15	Matutino
			15	Noturno
05	Farmácia, Bacharelado	Portaria de Renovação de Reconhecimento do Ministério da Educação nº. 13, de 02 de fevereiro de 2026. Publicado no DOU nº23 de 03/02/2026.	15	Matutino
			15	Noturno
06	Nutrição, Bacharelado	Portaria de Renovação de Reconhecimento do Ministério da Educação nº. 13, de 02 de fevereiro de 2026. Publicado no DOU nº23 de 03/02/2026.	10	Matutino

Nº	Cursos	Atos de Autorização/Reconhecimento/ Renovação de Reconhecimento	Vagas	Turno
07	Odontologia, Bacharelado	Portaria de Renovação de Reconhecimento do Ministério da Educação nº. 13, de 02 de fevereiro de 2026. Publicado no DOU nº23 de 03/02/2026.	25	Integral Matutino / Vespertino
08	Serviço Social, Bacharelado	Portaria de Renovação de Reconhecimento do Ministério da Educação nº683, de 06 de dezembro de 2024. Publicada no DOU nº236 de 09/12/2024.	20	Noturno
09	Fisioterapia, Bacharelado	Portaria de Reconhecimento do Ministério da Educação nº. 170, de 05 de maio de 2026. Publicado no DOU nº83 de 06/05/2026.	10	Matutino
			10	Noturno
10	Psicologia	Portaria de Reconhecimento do Ministério da Educação nº. 385, de 04 de agosto de 2026. Publicado no DOU nº146 de 05/08/2026.	10	Matutino
			10	Noturno
11	Medicina Veterinária, Bacharelado	Portaria de Reconhecimento do Ministério da Educação nº. 170, de 05 de maio de 2026. Publicado no DOU nº83 de 06/05/2026.	10	Matutino
TOTAL DE VAGAS			265	

2. DO FIES

2.1. O Centro Universitário Fibra adere ao FIES, Programa de Financiamento Estudantil do governo federal, porém não é responsável por gerenciar os procedimentos de inscrição, regulamentação, documentação, liberação de resultados, entre outros.

2.2. Compete exclusivamente ao CANDIDATO certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos nos termos da Portaria Normativa MEC nº 25, de 2017. As condições, regras e procedimentos de financiamento pelo Fies, serão os vigentes na data de contratação do financiamento, nos termos das

disposições legais constantes da Lei nº 10.260, de 2001, alterada pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017.

- 2.3. O candidato que, após ser pré-selecionado, tendo sua inscrição aprovada pela CPSA – Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do Centro Universitário Fibra, bem como tendo o contrato assinado junto ao agente financeiro, fica ciente de que, existindo diferença entre o valor liberado de financiamento e a mensalidade, compete ao contratante arcar com o valor referente a esta diferença.
- 2.4. Os estudantes aprovados no processo seletivo, de que trata este edital, e que aderirem ao FIES deverão, em prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato junto ao agente financeiro, apresentá-lo no setor competente do Centro Universitário Fibra.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período: **02 de setembro de 2026 a 06 de janeiro de 2027.**

- a) Pelo portal do Centro Universitário Fibra (www.fibrapara.edu.br) a qualquer horário, com preenchimento da ficha de inscrição e pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$25,00 (vinte e cinco reais)** em qualquer agência bancária.
- b) Na Sede do Centro Universitário Fibra, situado na Avenida Gentil Bittencourt nº. 1144, Nazaré, Belém, Pará, das 09h às 17h ininterruptamente com preenchimento da ficha de inscrição e pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$25,00 (vinte e cinco reais)** no Protocolo da Instituição.

3.2. Será cobrada uma taxa no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) para a realização da inscrição no PROCESSO SELETIVO 2027.1.2 - VIRTUAL.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.4. Quanto aos procedimentos de inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente informar:

- a) Nome completo

- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
 - c) E-mail válido, de uso pessoal e frequente para comunicação.
 - d) Data de nascimento.
 - e) Dois telefones de contato, com DDD (preferencialmente, um fixo e um celular).
 - f) Endereço completo.
 - g) Upload do documento de identificação pessoal, oficial, em tamanho máximo de 2MB, nos formatos PDF, JPG ou PNG.
- 3.5. A inscrição deverá ser feita com a identificação clara do candidato, com seus dados de qualificação, curso e turno pretendidos em 1ª opção e, facultativamente, em outro curso e turno em 2ª opção;
- 3.6. Após a inscrição não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do inscrito;

4. HABILITADOS À INSCRIÇÃO

Podem inscrever-se no PROCESSO SELETIVO os candidatos que tiverem, comprovadamente, concluído no mínimo, o ensino médio ou equivalente. Em caso de equivalência esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente (essa comprovação deve ser feita, obrigatoriamente, no ato da matrícula).

5. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 5.1. A inscrição deverá ser feita com a identificação clara do candidato, com seus dados de qualificação, curso e turno pretendidos.
- 5.2. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o PROCESSO SELETIVO utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 5.3. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por técnicos da tecnologia da informação, técnico administrativo ou candidatos será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 5.4. Não será garantido nenhum direito, nem de garantia de vaga, nem de reembolso, ao candidato que se inscrever no concurso, sem que possa

atender as exigências legais para ingresso no ensino superior, conforme determina o Art.44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e especificado neste edital.

- 5.5. O candidato deverá declarar de forma expressa, em documento que acompanhará a ficha de inscrição, que está cursando o último ano do ensino médio ou que concluiu o ensino médio ou equivalente, conforme determinação da Recomendação PRDC/PR/PA nº 34/2009 do Ministério Público Federal. Ao inscrever-se no PROCESSO SELETIVO 2025.1.1 do Centro Universitário Fibra, o candidato declara, expressamente, que já concluiu ou concluirá o Ensino Médio até a data da realização da prova.

6. DAS PROVAS

- 6.1) O PROCESSO SELETIVO constará de uma prova de **REDAÇÃO**, totalizará 100 (cem) pontos e será constituída de um texto em prosa de, no mínimo, 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) linhas, realizada em torno de tema específico, disponibilizado na plataforma virtual após a confirmação da inscrição e avaliada quanto ao conteúdo, ortografia, prosódia, pontuação e estruturação correta das frases.
- 6.2) Na prova de Redação é obrigatória a obtenção mínima de 30 pontos;
- 6.3) Para que o candidato tenha acesso à plataforma online de realização da prova será necessário que o mesmo disponha de: equipamento de informática (computador ou tablete ou celular) com acesso à internet; Navegador Chrome ou Firefox e conta de e-mail válido.
- 6.4) A prova de redação deverá ser escrita em um texto dissertativo-argumentativo em prosa, redigido a próprio punho, em letra legível, em formulário padrão, estabelecido pelo Centro Universitário Fibra a ser impresso pelo candidato, ou nos casos em o candidato não dispor de recursos de impressão, é facultado o uso de papel A4 branco.
- 6.5) O tema da redação será disponibilizado pelo Centro Universitário Fibra e informado aos candidatos no momento agendado para realização do Exame de Vestibular.

- 6.6) O tempo disponível para a realização da prova de redação será de, no máximo, 01 (uma) hora contabilizada automaticamente pelo sistema, no ato da disponibilização do tema.
- 6.7) Caso o tempo limite para a realização da prova de redação termine, o candidato deverá realizar nova prova com um novo tema a ser fornecido automaticamente pelo sistema.
- 6.8) O candidato poderá realizar a redação em formulário próprio direto na plataforma virtual ou manuscrito.
- 6.9) Na opção de realização direto na plataforma o candidato deverá realizar o envio utilizando a mesma plataforma.
- 6.10) Na opção de realizar a prova manuscrita, o candidato deverá realizar a digitalização da prova e enviar pelo sistema de upload de prova, dentro do prazo previsto no item 6.6.
- 6.11) Em nenhuma hipótese serão concedidas vista, cópia ou revisão de provas;

7. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

- a) Ilegibilidade e/ou por excesso de rasuras.
- b) A utilização de meios para a realização da prova diferentes dos previstos no item 6.4.
- c) Texto desenvolvido em menos de 10 (dez) e mais de 30 (trinta) linhas, não sendo considerado para cômputo destas a inserção de título.
- d) Fuga ao tema proposto.
- e) Uso de tipologia textual diferente do texto dissertativo-argumentativo em prosa.
- f) Ocorrência de partes desconectadas no texto (provérbios, citações, impropérios, piadas, receitas, diálogos, etc.).

8. DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

- 8.1) O rendimento individual de cada candidato, estará disponível em até 3 dias úteis após a realização da prova no site do Centro Universitário FIBRA através do seu acesso com login e senha criados no ato da inscrição. O candidato aprovado estará apto para matrícula.
- 8.2) Caso o candidato não obtenha rendimento para aprovação, poderá realizar nova inscrição e fazer nova prova.

- 8.3)** O processo de matrícula poderá ser efetivado presencialmente, em horário comercial, ou por meio eletrônico direto na plataforma, através do aceite eletrônico.
- 8.4)** Na hipótese de matrícula por meio eletrônico, o processo de matrícula será efetivado após o aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais e realizar upload (envio) de todos os documentos necessários para a matrícula, especificados no subitem 8.6, além do pagamento do boleto referente à primeira parcela do curso de graduação.
- 8.5)** NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL, o classificado se obriga a apresentar, juntamente com o requerimento próprio, a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda do direito ao ingresso:
- a) *Original do certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente, assim declarado por órgão competente;*
 - b) *Original do histórico escolar do Ensino Médio;*
 - c) *Original do comprovante de estar o requerente em dia com suas obrigações eleitorais;*
 - d) *Original do comprovante de estar o requerente em dia com suas obrigações para com o Serviço Militar (sexo masculino);*
 - e) *Original da carteira de identidade;*
 - f) *Original do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) do aluno e do responsável financeiro;*
 - g) *Original da Certidão de nascimento ou casamento;*
 - h) *Contrato de prestação de serviços educacionais em 2 (duas) vias, assinadas pelo candidato classificado, quando maior de idade ou, com procuração do seu responsável quando menor, nos termos da legislação civil, ou ainda, pelo seu responsável financeiro, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos a semestralidade.*
 - i) *Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade, conforme contrato firmado;*
 - j) *Comprovante de residência (original).*

OBS. TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, SERÃO DIGITALIZADOS E DEVOLVIDOS IMEDIATAMENTE AO CANDIDATO.

8.6) NO ATO DA MATRÍCULA ELETRÔNICA, o candidato classificado se obriga a realizar upload dos documentos especificados a seguir, sob pena de perda do direito ao ingresso, bem como apresentar os originais junto a secretaria acadêmica, na oportunidade do início das aulas, para, se necessário, realizar a nova digitalização que atenda aos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Educação – MEC:

- a) Original do certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente, assim declarado por órgão competente;*
- b) Original do histórico escolar do Ensino Médio;*
- c) Original do comprovante de estar o requerente em dia com suas obrigações eleitorais;*
- d) Original do comprovante de estar o requerente em dia com suas obrigações para com o Serviço Militar (sexo masculino);*
- e) Original da carteira de identidade;*
- k) Original do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) do aluno e do responsável financeiro;*
- l) Original da Certidão de nascimento ou casamento;*
- m) Contrato de prestação de serviços educacionais em 2 (duas) vias, assinadas pelo candidato classificado, quando maior de idade ou, com procuração do seu responsável quando menor, nos termos da legislação civil, ou ainda, pelo seu responsável financeiro, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos a semestralidade.*
- n) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade, conforme contrato firmado;*
- o) Comprovante de residência.*
- p) Os documentos enviados por upload serão analisados previamente antes da conclusão do processo de matrícula.*

OBS. NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL DOS DOCUMENTOS OS ORIGINAIS SERÃO CONFERIDOS COM OS ARQUIVOS DIGITALIZADOS,

ENVIADOS PELO CANDIDATO, E DEVOLVIDOS IMEDIATAMENTE AO CANDIDATO.

- 8.7)** Na hipótese prevista no item 8.6 deste Edital, o processo de matrícula será efetivado após o aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais e realizar upload de todos os documentos necessários para a matrícula, especificados no subitem 8.6, além do pagamento do boleto referente à primeira parcela do curso de graduação.
- 8.8)** Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não realizar no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados, não havendo matrícula condicional.
- 8.9)** O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso ou inidôneo, terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** O PROCESSO SELETIVO 2027.1.2 - VIRTUAL, objeto deste Edital, é válido para a matrícula no 1º semestre letivo do ano de 2027, não constituindo direito de reserva de vaga para ingresso posterior.
- 9.2.** Em cumprimento às determinações do MEC – Ministério da Educação e de acordo com o disposto no artigo 2º, da portaria Nº2.117 de 6 de dezembro de 2019, o Centro Universitário Fibra, poderá introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso.
- 9.3.** Por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, o Centro Universitário Fibra reserva-se o direito de não instalar qualquer das turmas previstas no item 1 deste Edital, caso não haja um número mínimo de 30 alunos matriculados, bem como reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos ofertados para turno diverso da opção original.
- 9.4.** Em atendimento às diretrizes previstas no PDI (Plano de desenvolvimento Institucional) e PPC (Projeto Pedagógico de Curso), de

cada um dos cursos no presencial, as turmas versadas no item anterior serão compostas de no máximo 60 alunos.

- 9.5. O Centro Universitário Fibra se reserva o direito de programar atividades acadêmicas inclusive de campo, em turno e horário diferente daquele para o qual o aluno efetuou sua matrícula, inclusive aos sábados, considerado dia letivo.
- 9.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Centro Universitário Fibra.
- 9.7. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 9.9. Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar público e será dada a divulgação exigida na forma da lei.
- 9.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de PROCESSO SELETIVO.

Visto. De acordo. Publique-se.

Belém-Pará, 01 de setembro de 2026.

Vicente de Paulo Tavares Noronha
Reitor do Centro Universitário Fibra
Presidente do Conselho Universitário (CONSUN)